



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2014 –
TRE/PB
Proc. SEI n.º 2809-37.2016.6.15.8000**

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
CONTRATADA: Lissandra de Souza Almeida.

Considerando que o Contrato nº 08/2014 - TRE/PB prevê, na cláusula quinta, o reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento;

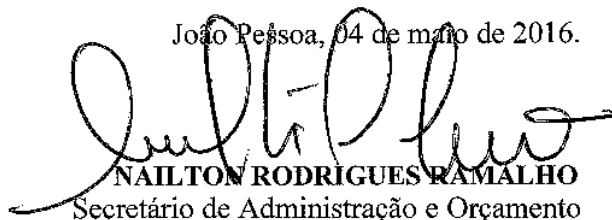
Considerando que o último reajuste ocorreu em 27/03/2015, elevando o valor do aluguel para R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o 1º termo aditivo;

Considerando que o índice acumulado no período (março/15 – fevereiro/16) foi de 12,09% (doze vírgula zero nove por cento);

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **NAILTON RODRIGUES RAMALHO**, brasileiro, casado, RG nº 331.188 – SSP/PB, CPF nº 136.043.414-34, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a) A partir do dia 27/03/2016, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 1.120,90 (um mil cento e vinte reais e noventa centavos)**.

João Pessoa, 04 de maio de 2016.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Administração e Orçamento